



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 80909/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara

DATA DE ENTRADA: 28/07/2023

ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023

INTERESSADOS: Francisco Nenivaldo de Sousa
Sebastiao Batista Palito

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DP00003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023.

PROPONENTE: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA
CNPJ n° 35.419.936/0001-36
RUA MARECHAL DEODORO, SN
CENTRO - JUAZEIRINHO - PB - 58660-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DP00003/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	SHELL	UNID	80000	5,84	467.200,00
2	DIESEL S10	SHELL	UNID	70000	5,69	398.300,00
Total:						865.500,00

Ibiara - PB, 21 de Julho de 2023.

POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA
35.419.936/0001-36



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00003/2023

Ibiara - PB, 20 de Julho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Salienta-se que foi realizado anteriormente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023 - 23/01/2023 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023 - 23/02/2023, sendo que não acudiram interessados - licitação deserta -, em anexo.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 865.500,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Manoel de Lima Magalhães
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00003/2023

Ibiara - PB, 20 de Julho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Salienta-se que foi realizado anteriormente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023 - 23/01/2023 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023 - 23/02/2023, sendo que não acudiram interessados - licitação deserta -, em anexo.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 865.500,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Manoel de Lima Magalhães
Secretário Municipal

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00003/2023

Ibiara - PB, 20 de Julho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Salienta-se que foi realizado anteriormente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023 - 23/01/2023 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023 - 23/02/2023, sendo que não acudiram interessados - licitação deserta -, em anexo.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 865.500,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Manoel de Lima Magalhães
Secretário Municipal

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP00003/2023
SECRETARIA DA FAZENDA

Assunto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023.

Interessados: Prefeitura Municipal de Ibiara e: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, MP 1167/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso V, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Ibiara - PB, 24 de Julho de 2023.



JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA
Assessor Jurídico
OAB-PB 7704

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 - SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO; 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.123.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.452.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2019 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1009.2021 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - FNDE, 12.361.1010.2025 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEP 30% 12.361.1010.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NDE 12.362.1009.2091 - MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO; 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1011.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU (MAC) SUS 10.301.1011.2048 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 14.422.0004.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.0004.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA 08.244.1012.2054 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.1014.2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 13.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0004.2086 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ibiara - PB, 17 de Julho de 2023.

DIEGO RONIELLYSON DE SOUSA BARROS
Secretário Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, MP 1167/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	UNID	80000
2	DIESEL S10	UNID	70000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Ibiara - PB, 17 de Julho de 2023.

Manoel de Lima Magalhães
Secretário Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Ibiara - PB, 24 de Julho de 2023.

DESPACHO N° DP 00003/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° DP00003/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA.
35.419.936/0001-36
Valor: R\$ 865.500,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/07/2023 às 09:00:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 80909/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00003/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 24/07/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Valor: R\$ 865.500,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 865.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Posto Diesel São José Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.419.936/0001-36

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	e6519579143adac9650a7f400df4f91e
Justificativa do preço contratado	Sim	e6519579143adac9650a7f400df4f91e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e6519579143adac9650a7f400df4f91e
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	5673390aeebf405527a10ecdbae4346d
Previsão Orçamentária	Sim	120ab7a6008bc301be12ad4b79cf6ffa
Projeto básico ou termo de referência	Sim	385c1577977fd1f2567ae015b8b6088f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Posto Diesel São José Ltda	Sim	880f3ccec72d1fa7a097e8c3c70d0720
Ratificação	Sim	859ca975fec9c2a66494addbc9bc8c36

João Pessoa, 28 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DP00003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230718DP00003

CONTRATO Nº: 00073/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarina - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, SN - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 35.419.936/0001-36, neste ato representado por Marcio José Ângelo Guedes, Brasileiro, Casado, Gerente, residente e domiciliado na Rua José Luiz Filho, 204, Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 000.814.224-66, Carteira de Identidade nº 1835252 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, MP 1167/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 865.500,00 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	SHELL	UNID	80000	5,84	467.200,00
2	DIESEL S10	SHELL	UNID	70000	5,69	398.300,00
Total:						865.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 - SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.123.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.452.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2019 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1009.2021 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - FNDE, 12.361.1010.2025 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEP 30% 12.361.1010.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NDE 12.362.1009.2091 - MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO; 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1011.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU (MAC) SUS 10.301.1011.2048 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 14.422.0004.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.0004.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA 08.244.1012.2054 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.1014.2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 13.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0004.2086 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Manoel de Lima Magalhães, Secretário Municipal, como Gestor; e Diego Roniellyson de Sousa Barros, Secretaria da Fazenda, para Fiscal.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 26 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional
697.004.354-15

PELO CONTRATADO



POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA
CNPJ nº 35.419.936/0001-36
MARCIO JOSÉ ANGELO GUEDES
000.814.224-66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR PF
 1364262 SSP PB

CPF 697.004.354-15 DATA NASCIMENTO 28/06/1970

FILIAÇÃO
 SEVERINO BARROS DE SOUSA
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATIVA
 AB

Nº REGISTRO 04108346052 VALIDADE 01/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126 PB034766472

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488949478

**Cartório de Ibiara
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AJT43112-EPP1
 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 IBIARA-PB, 07/06/2021

Jose Cleonir...
REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU
 RUA PROJETADA, S/N - IBIARINHA
 IBIARIA/PB CEP: 59980000 (AG 161)



CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1
 Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL
 Ligação MONOFÁSICO
 Roteiro 15- 163-430-100 Nº Medidor 0000975185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA R\$ 456,17	VENCIMENTO 01/12/2020
REFERÊNCIA Nov / 2020	CONSUMO 524kWh <small>16,38 kWh MEDIADA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA</small>
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	425,99	425,99	27	115,01	318,71
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			21,64	0,00	0	0,00	2,93
0604	CONTRIBUIÇÃO E IMPÚBLICA			0,63	0,00	0	0,00	0,00
0604	JUROS DE MOROSIDADE			7,53	0,00	0	0,00	0,00
0605	MULTA 10%/20			0,38	0,00	0	0,00	0,00
0606	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10%/20							

CCI Código de Classificação do Item	Tarifa s/ Tributos	TOTAL	456,17	425,99	115,01	318,71	2,93	13,48
-------------------------------------	--------------------	-------	--------	--------	--------	--------	------	-------

RESERVADO AO FISCO d694 3a56 4779 040e 2ad3 b48b ecbd e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov/20	253	LEITURAS	Descrição	Valor (R\$)	%
Dez/19	275		Serviço de Dist da Energisa/PB	120,56	26,43
Jan/20	184	Anterior 22/10/20	Compra de Energia	126,07	27,84
Fev/20	422	Atual 24/11/20	Serviço de Transmissões	22,83	5,00
Mai/20	468	Consumo	Encargos Setoriais	25,10	5,50
Abr/20	175	Período	Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Mai/20	299	Constante do medidor	Outros Serviços	0,00	0,00
Jun/20	195	PRÓXIMA LEITURA	Total	456,17	100,00
Jul/20	223	24/12/2020	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020)	R\$ 92,87	
Ago/20	197				
Set/20	372				
Out/20	464				
Media	296				

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 03/2020 - Condição Ideal)				
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45
Duração da interrupção de energia no período - LMC	3,64	0,00		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			
				LIMITE DE TENSÃO (V)
				NOMINAL 220
				CONTRATADA
				LIMITE INFERIOR 202
				LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do país/residência atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 89195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
 [2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FAPPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
 SELO DIGITAL: AKK21993-X23H
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM
BRANCO**



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabelim Pública

ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

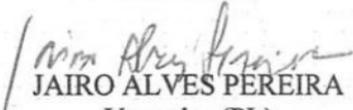

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

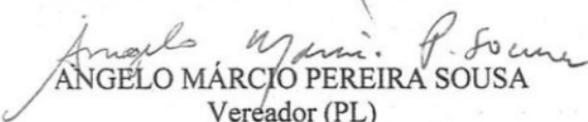

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

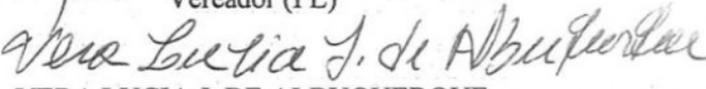

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)


 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

A-10
 pls; 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Salom de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

AB CARTÓRIO ÚNICO
 DE CONCEIÇÃO-PB
 REGISTRO PÚBLICO

Autenticado e apresentado em cópia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim

[2021-000085] EML:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: 44472007-ATA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

CEP 58.980

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
EMDL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente cônica apresentada. Em testemunho da verdade
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
SELO DIGITAL: AXK22008-Z80C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

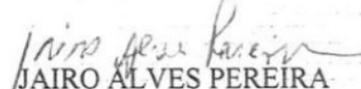

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

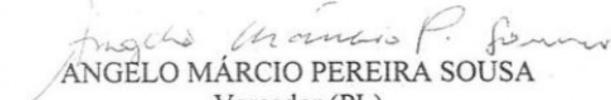

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

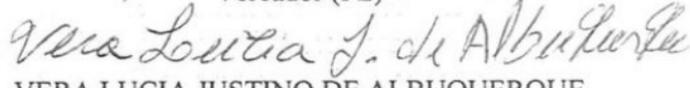

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)


 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceição-PB 06/01/2021 11:59:07
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
 [2021-000078] ENCL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCRS 0,52
 SELQ DIGITAL: AKW22000-C95V
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
EMUL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice Leite Braga Pegado
Nice Leite Braga Pegado
Tabela Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ*
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: AKK22002-6IU1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice Leite Braga Pegado
Nice Leite Braga Pegado
Tabela Pública

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: empliczabete@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

...zabete - PB, 26 de julho de 2023

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 00004/2023

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado da Chamada Pública que tem como objeto Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias para o Município de Manaíra/PB, PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO APRESENTADA: PEDRO HENRIQUE ANDRADE CALDAS - CNPJ Nº 32.511.524/0001-33. VALOR GLOBAL: R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Analisando as Documentações enviadas foi constatado que a mesma atendeu as exigências do instrumento convocatório, cujos valores se encontram compatíveis com o valor estimado disposto no edital. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Presidente da CPL/PM

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.64/2023

A Comissão Permanente de Licitações de Monteiro torna público que, em decorrência do resultado do certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.64/2023, finalizado a etapa de lances no dia 18 de Julho de 2023, fez a publicação convocando as empresas a apresentarem a documentação complementar a pessoa de CARLOS ANDRE DOS SANTOS - CPF: 039.747.864-06, solicitou a prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis, ao fundamento da ocorrência de dificuldades para reunião do acervo documental que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). Para mais informar email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 26 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No aviso de Resultado de Abertura de Proposta de Licitação da Tomada de Preço nº 0.2.002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, publicado no dia 11 de Julho de 2023, Pág. 39, na descrição L. A SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.171.576/0001-04. Leia Se: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87.

Monteiro - PB, 26 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE OLEOS, E DERIVADOS PARA FROTA PERTENCENTES A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 - SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.123.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.452.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2019 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1009.2021 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - FNDE; 10.361.1010.2025 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL -

FUNDEP 30% 12.361.1010.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NDE 12.362.1009.2091 - MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO; 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1011.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU (MAC) SUS 10.301.1011.2048 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 14.422.0004.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.0004.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA 08.244.1012.2054 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.1014.2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 13.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0004.2086 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00071/2023 - 25.07.23 - NORDESTE AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 44.231,85.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OFICINA MECÂNICA) PARA CONserto DE VEÍCULOS EM GERAL, AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 - 04.122.0004.2003, 03.000 - 04.122.0004.2005, 04.000 - 04.123.0004.2008, 05.000 - 15.452.0004.2011, 06.000 - 12.361.1010.2019 - 12.361.1010.2025, 12.361.1010.2026, 12.122.0004.2104, 07.000 - 10.122.0004.2080, 07.001 - 10.301.1011.2032 - 10.302.1011.2041 - 10.302.0004.2045, 08.000 - 08.122.0004.2081, 08.244.1012.2125 - 08.122.0004.2081, 08.001 - 08.244.1012.2054 - 08.244.1012.2056 - 08.244.1012.2097, 08.002 - 08.243.1012.2127, 09.000 - 20.606.0004.2060, 10.000 - 13.392.0004.2062, 12.000 - 23.695.1007.2107, 13.000 - 04.122.0004.2086, 3390.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00070/2023 - 25.07.23 - SUELITON LOPES TERIO - R\$ 575.900,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de profissionais na área de saúde do município de Ibiara - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 000904.3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 000911.4490.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0004.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3390.30, 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.1011.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 10.302.1011.2042 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, 10.305.1011.2047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, 10.303.1011.2114 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, 3390.39.. VIGÊNCIA: até 25/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00068/2023 - 25.07.23 - GOR - SOCIEDADE MEDICA LTDA - R\$ 82.250,00; CT Nº 00069/2023 - 25.07.23 - ASSIS NETO SILVA DINIZ 06731394416 - R\$ 30.940,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 - SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.123.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.452.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2019 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1009.2021 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - FNDE; 12.361.1010.2025 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEP 30% 12.361.1010.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NDE 12.362.1009.2091 - MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO; 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1011.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU (MAC) SUS 10.301.1011.2048 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 14.422.0004.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.0004.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA 08.244.1012.2054 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.1014.2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 13.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0004.2086 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00073/2023 - 26.07.23 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 865.500,00.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR PF
 1364262 SSP PB

CPF 697.004.354-15 DATA NASCIMENTO 28/06/1970

FILIAÇÃO
 SEVERINO BARROS DE SOUSA
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATIVA
 AB

Nº REGISTRO 04108346052 VALIDADE 01/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126 PB034766472

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488949478

Cartório de Ibiara
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AJT43112-EPP1
 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 IBIARA-PB, 07/06/2023

Jose Cleonice...
REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU
 RUA PROJETADA, S/N - IBIARINHA
 IBIARIA/PB CEP: 59980000 (AG 161)



CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1
 Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL
 Ligação MONOFÁSICO
 Roteiro 15- 163-430-100 Nº Medidor 00009075185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
 5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA R\$ 456,17	VENCIMENTO 01/12/2020
REFERÊNCIA Nov / 2020	CONSUMO 524kWh <small>16,38 kWh MEDIADA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA</small>
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	425,98	425,98	27	115,01	318,71
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							2,93
0607	CONTRIBUIÇÃO EMPÚBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORATORIA			0,63	0,00	0	0,00	0,00
0605	MULTA			7,53	0,00	0	0,00	0,00
0606	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			0,38	0,00	0	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item	Tarifa s/ Tributos	TOTAL	456,17	425,99	115,01	318,71	2,93	13,48
-------------------------------------	--------------------	-------	--------	--------	--------	--------	------	-------

RESERVADO AO FISCO d694 3a56 4779 040e 2ad3 b48b ecbd e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov/20	263	LEITURAS	Descrição	Valor (R\$)	%
Dez/19	275		Serviço de Dist da Energisa/PB	120,56	26,43
Jan/20	184	Anterior 22/10/20	Compra de Energia	126,07	27,84
Fev/20	422	Atual 24/11/20	Serviço de Transmissões	22,83	5,00
Mai/20	468	Consumo	Encargos Setoriais	25,10	5,50
Abr/20	175	Período	Impostos Diários e Encargos	161,61	35,43
Mai/20	299	Constante do medidor	Outros Serviços	0,00	0,00
Jun/20	195	PRÓXIMA LEITURA	Total	456,17	100,00
Jul/20	223	24/12/2020	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020)	R\$ 92,87	
Ago/20	197				
Set/20	372				
Out/20	464				
Media	296				

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 03/2020 - Conjunto Urbano)				
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45
Duração da interrupção de energia no período - LMI	3,64	0,00		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			
				LIMITE DE TENSÃO (V)
				NOMINAL 220
				CONTRATADA
				LIMITE INFERIOR 202
				LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do país/residência atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 88195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
 [2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FAPPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
 SELO DIGITAL: AKK21993-X23H
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM
BRANCO**



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 Casa Job Rodrigues Ramalho

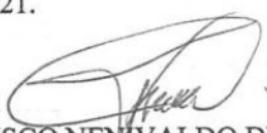
NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabelim Pública

ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.


 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

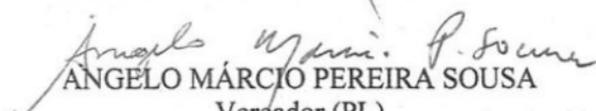

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

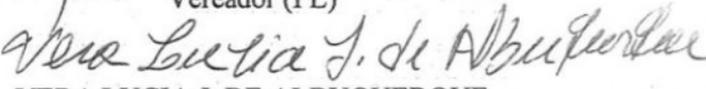

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)


 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

A-10
 pls; 258.

CNPJ 24.231.987/0001-13

Av. Salom de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

 **CARTÓRIO ÚNICO**
 DE CONCEIÇÃO-PB

Autenticado e apresentado em cópia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim

[2021-000085] EML:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

FEI-DIGITAL: ANK22007-ATA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
EMDL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente cônica apresentada. Em testemunho da verdade
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
SELO DIGITAL: AXK22008-Z80C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

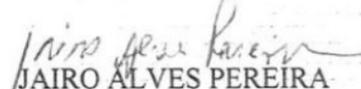

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

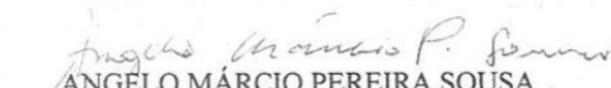

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

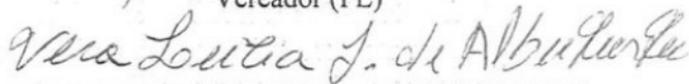

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)


 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
 [2021-000078] ENCL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCRS 0,52
 SELQ DIGITAL: AKW22000-C95V
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
EMUL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelix Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ*
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: AKK22002-6IU1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelix Pública

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 - SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO; 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.123.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.452.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2019 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1009.2021 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - FNDE, 12.361.1010.2025 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEP 30% 12.361.1010.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NDE 12.362.1009.2091 - MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO; 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1011.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU (MAC) SUS 10.301.1011.2048 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 14.422.0004.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.0004.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA 08.244.1012.2054 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.1014.2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 13.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0004.2086 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ibiara - PB, 17 de Julho de 2023.

DIEGO RONIELLYSON DE SOUSA BARROS
Secretário Municipal da Fazenda

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

Rua Marechal Deodoro, s/n - Juazeirinho, PB.

CGC: 35.419.936/0001-36, RICMS.16.085.358-3

Rua Marechal Deodoro, s/n - Juazeirinho, PB.

Telefax (83) 3382-1263/ 3382-1356

Email: postojuazeirinho@hotmail.com

PROCURAÇÃO

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ N.º 35.419.936/0001-36 Inc. Est. N.º 16.085.358-3, sediada na rua **Marechal Deodoro S/N**, Centro de CEP: 58.660-000 na cidade de **Juazeirinho Pb**, que ao Dezenove dias do mês de Maio de dois mil e Quinze (19/05/2015). Através de sua representante legal, sócia proprietária, **Ana Lucia Ângelo Jerônimo Guedes**, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua João Capitulino N.º 109 Juazeirinho (Pb), Rg.: 386.468 (SSP/PB) e CPF: 370.379.354-68, por meio deste instrumento particular nomeia e constitui como seu Representante Legal o **Sr. Márcio Jose Ângelo Guedes**, brasileiro, casado, gerente desta empresa, residente à Rua José Luiz Filho n.º 204, Juazeirinho (Pb), Rg.: 183.5252 (SSP/PB) e CPF: 000.814.224-66, a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, em nome da outorgante, resolver na RECEITA FEDERAL na agência da cidade de Campina Grande/PB, assunto referente a Posto Diesel São José Ltda; podendo dito procurador, requerer o que necessário for, situação fiscal, parcelamento, baixa, cancelamento, pedido retificação de GPS, certidão negativa de débitos e praticar finalmente todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, o que dará por bom, firme e valioso. A presente PROCURAÇÃO é válida pelo período até 19 de maio de 2017.

Juazeirinho 19 de Maio de 2015.



Ana Lucia Angelo Jerônimo Guedes
(ANA LÚCIA ÂNGELO JERÔNIMO GUEDES)

RG: 386.468 SSP/PB

-Proprietária-

esalmi



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s)
ANA LÚCIA ÂNGELO JERÔNIMO GUEDES.



Palco/PB 14/05/2015
Em testemunha da verdade. Dou PB.
Escritório: SERVIÇOS DE CANCELAMENTO E REGISTRO
CNPJ Digital: 00130000-07001
CNPJ em Ativa /realizadigital.tjpb.jus.br

[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.419.936/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1990
NOME EMPRESARIAL POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 58.660-000	BARRIO/STRAITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **15:43:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials:
 @ E. G. M. L.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Contrato de Constituição de Sociedade
Por Cotas de Responsabilidade Limitada

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

PAULO ROBERTO GUEDES DE ADRADE

10.04.50

Nome do Sócio (por extenso)	BRASIL	CASADO	COMERCIA*TE	225.269	S.S.P.	PB
Nacionalidade	048.783.294-91	Estado Civil	Profissão	RUA JOÃO CAPITULINO, 109 (CENTRO) JUAZEIRI		
CPF	RHO, ESTADO DA PARAIBA			Endereço Completo		
	1.920		1.920.000,00		1.920.000,00	
N.º de Cotas		Capital Subscrito (NCs)	Em moeda corrente do País, -este ato.		Capital Integralizado (NCs)	
Capital e Integralizar (NCs)	Forma e Prato de Integralização					

Gerência e uso do Nome Comercial

JAKSON PEREIRA BARBOSA

11.08.53

Nome do Sócio (por extenso)	BRASIL	CASADO	COMERCIA*TE	202.770	S.S.P.	PB
Nacionalidade	078.417.444-04	Estado Civil	Profissão	RUA ARTHUR VILARI, 210 (CENTRO) CAMPINA /		
CPF	GRANDE, ESTADO DA PARAIBA.			Endereço Completo		
	1.216		1.216.000,00		1.216.000,00	
N.º de Cotas		Capital Subscrito (NCs)	Em moeda corrente do País, -este ato.		Capital Integralizado (NCs)	
Capital e Integralizar (NCs)	Forma e Prato de Integralização					

Gerência e uso do Nome Comercial

JAIRO ANDRADE BARBOSA

05.11.61

Nome do Sócio (por extenso)	BRASIL	SOLTEIRO	COMERCIA*TE	709.969	S.S.P.	PB
Nacionalidade	253.180.834-72	Estado Civil	Profissão	RUA ELPIDIO DE ALMEIDA, 1343 (CENTRO) CAM -		
CPF	PIA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA.			Endereço Completo		
	64		64.000,00		64.000,00	
N.º de Cotas		Capital Subscrito (NCs)	Em moeda corrente do País, -este ato.		Capital Integralizado (NCs)	
Capital e Integralizar (NCs)	Forma e Prato de Integralização					

Isoladamente

Gerência e uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)						Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Expedidor	UF	
CPF	Endereço Completo					
N.º de Cotas	Capital Subscrito (NCs)					Capital Integralizado (NCs)
Capital e Integralizar (NCs)	Forma e Prato de Integralização					



[Handwritten signature]

Cláusula 6.ª — Gerência e Uso do Nome Comercial

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

[Handwritten signature]

Cláusula 7.ª — Retirada "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício d gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

[Handwritten signature]

Cláusula 8.ª — Lucros e/ou Prejuízos

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão re partidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros.

Cláusula 9.ª — Deliberações Sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos s cios cotistas que detenham a maioria do capital social.

Cláusula 10.ª — Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, p ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula 11.ª — Dissolução da Sociedade

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da s ciedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade d empresa, na forma abaixo:

Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do falecido, interdito ou nabilitado, serão admitidos automaticamente na Sociedade. Se os he deiros não pretenderem permanecer na Sociedade ou não forem aceita pelos sócios sobrevivente, far-se-á um Balanço Especial no prazo de (trinta) dias, quando serão apurados os valores a que tem direito pagos a vista em moeda corrente do País, sendo afinal, substituído por um novo sócio.

CLAUSULA 12ª - Nos casos de impedimento ou ausência do sócio JAIRO AND DE BARBOSA, responderá pela gerencia da Sociedade o sócio PAULO RO BERTO GUEDES DE ANDRADE ou JAKSON PERCIRA BARBOSA,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03 (TRÊS)** dias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

JUAZIRINGA PB 06 de AGOSTO de 1990
CIDADE UF

ASSINATURAS E NOMES DOS SÓCIOS

Ass: Paulo Roberto Guedes de Andrade
Nome: Paulo Roberto Guedes de Andrade

Ass: Jackson Pereira Barbosa
Nome: Jackson Pereira Barbosa

Ass: Jairo Andrade Barbosa
Nome: Jairo Andrade Barbosa

Ass:
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

TESTEMUNHAS:

Ass: Jose Holanda Filho
Nome: Jose Holanda Filho

Ass: Katia Regia Furtado de Holanda
Nome: Katia Regia Furtado de Holanda

Formulário aprovado pela IN/DNRC nº 22 de 5/10/1987 TAMBÉM S/A - COM. E ENL. GRÁFICA - RUA AMORÉM, 49 - BAURÉ - SP - C/D 41994/000-0

COD. 15326

RECIBO Nº 252.00197305*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEPARA
 Rua Francisco de Assis, 140 - Centro - João Pessoa - Paraíba
 CEP: 51.010-000
 Tel: (33) 3211-1111
 Fax: (33) 3211-1111
 E-mail: jucepara@jucepara.pb.gov.br
 Site: www.jucepara.pb.gov.br

LUC - 8 - 1990

Recebido em 28/07/2023
 Valor de R\$ 252.001,97
 em favor de
 JUCEPARA

Q

Exatm

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LI
MITADA DENOMINADA "POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA"

PAULO ROBERTO GUEDES DE ANDRADE, brasileiro, ca-
sado, comerciante, residente à Rua João Capitulino, 109 (Centro) Juazeirinho (PB), identidade 225.269 (SSP-PB) e CPF 048783294-91, JACKSON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Artur Vilarin 120 (Centro) Campina Grande (PB), identidade 202.770 / (SSP-PB) e CPF 078417444-04 e JAIRO ANDRADE BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Elpidio de Almeida, 1343 (Catolé) Campina Grande (PB), identidade 709.969 (SSP-PB) e CPF 263180834-72.

Os sócios acima qualificados, únicos componentes da sociedade 'POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, com sede e foro nesta cidade de Juazeirinho (PB), à Rua Marechal Deodoro, s/n (Centro), conforme Contrato Constitucional arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande, sob o nº 25200197305 por despacho de 08 de agosto de 1990, resolvem de comum acordo, proceder sua primeira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 - É admitida na Sociedade ANA LÚCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua João Capitulino, 109 - Juazeirinho (PB), identidade 386.468 (SSP-PB) e CPF 370379354-68 com a quota de Capital no valor de Cr\$ 1.920.000,00 (Um milhão novecentos e vinte mil cruzeiros), cedida e transferida pelo sócio PAULO ROBERTO GUEDES DE ANDRADE, que se retira da sociedade.
- 2 - O sócio que se retira da Sociedade, declara haver recebido todos os seus haveres e direitos, dando plena e geral quitação, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade.
- 3 - A Sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do cedente PAULO ROBERTO GUEDES DE ANDRADE, a partir desta data, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foi cedido e / transferido, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos outros sócios, conforme estão dispostos no Contrato Constitucional.

CONTINUA...

Handwritten signatures and initials: a large signature on the left, and initials 'R' and 'EJAMU' on the right.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA 'POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA' - CONTINUAÇÃO. FOLHA Nº 2

4 - O Capital Social que é de Cr\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros), permanece inalterado, ficando distribuído da seguinte maneira:

ANA LÚCIA ÂNGELO JERONIMO GUEDES.....	Cr\$ 1.920.000,00
JACKSON PEREIRA BARBOSA.....	Cr\$ 1.216.000,00
JAIRO ANDRADE BARBOSA.....	Cr\$ 64.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	Cr\$ 3.200.000,00

5 - As demais cláusulas do Contrato Social, que não foram modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumentos em 03 (três) Vias de igual teor e forma, na presença / de duas testemunhas.

Juazeirinho (PB), 06 de dezembro de 1.990

Paulo Roberto Guedes de Andrade
Paulo Roberto Guedes de Andrade

Jackson Pereira Barbosa
Jackson Pereira Barbosa

Jairo Andrade Barbosa
Jairo Andrade Barbosa

Ana Lúcia Ângelo Jerônimo Guedes
Ana Lúcia Ângelo Jerônimo Guedes

TESTEMUNHAS:

[Handwritten scribbles and signatures on the left margin]

José Holanda Filho
José Holanda Filho

Maria do Socorro Farias dos Santos
Maria do Socorro Farias dos Santos

FEB 18 1991

JUCEP Nº 252.0019730.5 ★
SER. REG. Nº

JUNTA CONGREGADA DO ESTADO DA PARAÍBA - NOME: CERTIDÃO: Certifico que por despacho do 1º Juiz da Junta ésta arquivado e registrado de sua ciência e data ocupação sucessiva - NOME: *[Signature]*

[Handwritten signature]

JUR.P. Nº 252.0019730,5 *

FEV 18 1991


 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA
 emitido em 18/02/1991
 em nome de

 Sebastiao B. Palito

Q

Sebastiao B. Palito

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA 'POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA'.

02

ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, brasileira, casada comerciante, residente à Rua João Capitulino, 109 - Juazeirinho (PB), identidade 386468 (SSP.PB) e CIC 370379374-68; JAKSON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Artur Vilarim, 210 Centro, Campina Grande (PB), identidade 202770 (SSP.PB) e CIC 078417444-04 e JAIRO ANDRADE BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Elpidio de Almeida, 1343 - catolé - Campina Grande (PB), identidade nº 709.069 (SSP.PB) e CIC nº 263.180.834-72.

Os sócios acima qualificados, únicos componentes da Sociedade 'POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA', com sede e foro nesta cidade de Juazeirinho (PB), à Rua Marechal Deodoro, s/n (Centro), conforme Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande, sob o nº 25200197305 por despacho de 08 de agosto de 1.990, tendo sua primeira alteração sob o nº 25 2 00 19730 5 por despacho de 18 de fevereiro de 1.991, resolvem de comum acordo, proceder sua segunda alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1ª) - A Sociedade que tem como objetivo principal, a atividade de POSTO DE ALCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DIESEL, incluirá ainda, a ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRO - LEO - G. L. P.
- 2ª) - O Capital que era de R\$ 1.163,62 (Um mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), fica elevado neste ato, para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 3.836,38 (Três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), será integralizado com a incorporação de Lucros Reservas acumulados na sociedade, nos anos de 1991 à 1993, conforme assentamentos contábeis.

3ª) - Em face as alterações sofridas o Capital Social, fica atualmente distribuído da seguinte maneira:

Ana Lúcia Angelo Jeronimo Guedes.....	R\$	3.000,00
Jakson Pereira Barbosa.....	R\$	1.900,00
Jairo Andrade Barbosa.....	R\$	100,00
Total do Capital.....	R\$	5.000,00

CONTINUA.

ATA DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA 'POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA' - CONTINUAÇÃO.

4a) - As demais cláusulas do Contrato Social, que não foram modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeirinho (PB), 20 de Setembro de 1.994

Ana Lucia Angelo Jerônimo Guedes
Ana Lucia Angelo Jerônimo Guedes

Jairo Andrade Barbosa
Jairo Andrade Barbosa.

TESTEMUNHAS:

José Holanda Filho
José Holanda Filho

Maria do Socorro F. dos Santos
Maria do Socorro F. dos Santos

RECORRIDO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

7.000.0046.5 x

NOV - 9 1994

ALTA ESPECIAL DO TRIBUNAL
EXTRAJUDICIAL DE 1ª
CATEGORIA PARA FEE ATIVIDADE DE
CATEGORIA ESPECIAL DO TRIBUNAL
DE 1ª CATEGORIA

Handwritten signature

NOV - 9 1994

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E
 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 - IPTA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E
 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 - IPTA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E
 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 - IPTA

7.500000165 *


 S. B. Palito

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE: " POSTO DIESEL SÃO JOSÉ
LTDA "**
CNPJ N° 35.419.936/0001-36

Pelo presente instrumento particular na melhor forma e para todos os fins, os abaixo-assinados ANA LÚCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, Brasileira, Paraibana, Natural de Piancó-PB, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG n° 386.468 SSP-PB expedida em 04.02.2011 e do CPF n° 370.379.354-68, residente e domiciliada sito a Rua Bossuet Wanderley, n° 743, Edif. Monte Azul Apt 901, bairro da Brasília, CEP 58.700-410, nesta cidade de Patos-PB, **JAKSON PEREIRA BARBOSA**, Brasileiro, Pemambucano, Natural do Recife-PE, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Nascido em 11.08.1953, Empresário, portador do RG 202.770 SSP-PB expedida em 03/06/1998, e do CPF n° 078.417.444-04, residente e domiciliado sito a Rua Arthur Vilarin, n° 120, bairro do Centro, CEP 58400-156, na cidade de Campina Grande-PB. e **JARIO ANDRADE BARBOSA**, Brasileiro, Paraibano, Natural de Queimadas-PB, Solteiro, Empresário, portador do RG n° 709.969 SSSD-PB expedida em 18/05/2012, residente e domiciliado sito a Rua Elpídio de Almeida, n° 1343, bairro do Catolé, CEP 58410-215 na cidade de João Pessoa-PB, únicos sócios quotistas da sociedade limitada " **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ** ", com sede sito a Rua Marechal Deodoro, SN, bairro do Centro, CEP 58660-000, nesta cidade de Juazeirinho-PB., com Contrato Constitutivo original arquivado na JUCEP sob o n° 2520.0019.730,5 em 08.08.1990 e inscrita no CNPJ sob o n° 35.419.936/0001-36, resolvem Alterar Dados de seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições em sucessivo:

PRIMEIRA

A sociedade altera o objeto social para:

- . Comércio Varejista de Combustíveis para veiculos automotores (47.31-8/00);
- . Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veiculos automotores (45.20-0/07);
- . Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores (45.20-0/07);
- . Comércio a varejo de peças e acessórios novos par veiculos auto motores (45.30-7/03);
- . Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05);
- . Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (47.29-6/02);
- . Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6/00);
- . Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (47.84-9/00) e
- . Transporte rodoviário de produtos perigosos.

SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do Contrato Social permanecem inalteradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 11:25 SOB N° 20181106175.
PROTOCOLO: 181106175 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804823826. NIRE: 25200197305.
POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2018
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: " POSTO DIESEL SÃO JOSÉ
LTDA "
CNPJ Nº 35.419.936/0001-36

E por estarem justos e contratados as partes, assinam o presente instrumento particular de contrato, contendo 02(duas) folhas numeradas de 1 (hum) a 2 (dois), em 01 (uma) via.

Juazeirinho (PB), 19 de Outubro de 2018.

Lucia Angelo Jeronimo Guedes
LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES

JAKSON PEREIRA BARBOSA

Jario Andrade Barbosa
JARIO ANDRADE BARBOSA



BRASIL
JUZEIRINHO
PB
19/10/2018
Cartório do 1º Ofício
CARTÓRIO
FT-11111

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2018 11:25 SOB Nº 20181105175.
PROTOCOLO: 181106175 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804823826. NIRE: 25200197305.
POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/11/2018
www.redesim.pb.gov.br

Q
EX-11111

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Recunheço, por semelhança, a(s) Firmado(s) de:
 ANA LUCIA ANGELO JERONINI GUEDES

Em test. da verdade. Patos-PB 08/11/2018 14:31:50
 ZULETANDA NEBEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
 [2018-024003] JENEL: R\$ 49,40 FAREM: R\$ 0,20 FEPJ: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,00
 SELO DIGITAL: ANH38660-CT9H

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

12º OFÍCIO DE NOTAS
 Fone: (51) 3421-2733
 Fax: (51) 3421-6020
 Patos-PB

FECHINE
 Serviço Notarial e Registral

Recunheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmado(s) de:
 JULIANA LEAL DANTAS FECHINE

Em test. da verdade. Campina Grande-PB 12/11/2018 13:57:26
 Juliana Leal Dantas Fechine - Escrivente
 [2018-027022] JENEL: R\$ 49,40 FAREM: R\$ 0,20 FEPJ: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,00
 SELO DIGITAL: ANH38796-MQJM

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 MANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.403-263
 Fone/Fax: (51) 3321-2179 - (51) 3321-1202 - (51) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de 078.417.444-04 -
 JACKSON PEREIRA BARBOSA, Dav. fe. Campina Grande (PB) -
 13/11/2018 - 14:48. Selo Digital: ANH76710-ESX0

Em testemunho da verdade,
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Emol: R\$ 9,50 FEPJ: R\$ 1,00 FAREM: R\$ 0,20 ISSQN: R\$ 0,47 Total: R\$ 12,15



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 11:25 SOB Nº 20181106175.
 PROTOCOLO: 181106175 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11894823826. NIRE: 25209197305.
 POSTO DIESEL SAC JOSE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/11/2018
www.redesim.pb.gov.br

Edital

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 709.969 -2 VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 18/05/2012

NOME JARIO ANDRADE BARBOSA

FILIAÇÃO JOÃO PEREIRA BARBOSA MARIA FELIPA DE ANDRADE

NATURALIDADE PARAIBA-PB DATA DE NASCIMENTO 05/11/1961

DOC CIVIL MASC. N. 7195 FLS. 54 LIV. 12 CARTORIO BARRA DE SANTANA. PB

CPF 263.180.834-72

Assinatura do titular: *Jario Andrade Barbosa*

Assinatura do oficial: *Júlia Pessoa - PB*

LEI N° 118 DE 25/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P. 917

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jario Andrade Barbosa

REGISTRO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Atenção a presente cópia, reprodução fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Casimira Grande-PB 01/02/2017 14:01:20

Shirlaine de Sousa Melo - Escrivente

(2017-002222) ENCL:RN 2,31 FRRP:RN 0,27 FEP3:RN 0,40

SELO DIGITAL: 4EN77263-CAUM

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.us>.

FECHINE

FECHINE

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Shirlaine de Sousa Melo

Escritório de Identificação

33111-707

Q

Ed. 2014



Autentico a presente cota, reproducao fiel do original que se apresentou. Em testemunho da verdade.
 Campina Grande-PB 01/02/2017 14:01:54
 Shirley de Sousa Melo - Escrevente
 [2017-003229] TRL 208 2.31 FAPENGR 0.27 FEPJ-RA 0.4c
 SELD DIGITAL: A607270-FC32
 Confira a autenticidade em <https://reidigital.trb.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 202.770.28 Via DATA DE EMISSÃO 03 JUN. 1998
 NOME JACKSON PEREIRA BARBOSA

FILIAÇÃO João Pereira Barbosa
 Maria Andrade Barbosa

Recife-PE 11.08.1953
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 2167, Fls. 172, Liv. B-06, do
 Cart. de Jazeirinho-PB

CPF 078 417 444 04

ASSINATURA DO DETENTOR
 LEI Nº 7.116 DE 2006/01

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SAÍDAS SEM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
DATA DE EMISSÃO 386.468 - 2 VIA	DATA DE EFETIVAÇÃO 04/02/2011	ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES		V-02 P-239	
FILIAÇÃO JOAQUIM ANGELO DA SILVA OTILIA JERONIMO LEITE			
MUNICÍPIO PIANCÓ-PB			
CASA Nº.10497 FLS.97 LIV.46 CARTORIO PIANCÓ-PB		Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i>	
DATA DE NASCIMENTO 18/02/1957		Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i>	
TELEFONE 370.379.354-68		Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i>	
Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i>		Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i>	
Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i>		Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i>	

EDMARCOS WANDERLEY
 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO
 R. PIAUÍ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE
 CEP: 51020-000 Fone: (51) 3241-1111 Fax: (51) 3241-1112

EDMARCOS WANDERLEY
 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO
 R. PIAUÍ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE
 CEP: 51020-000 Fone: (51) 3241-1111 Fax: (51) 3241-1112

Atentado a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Recife-PE 27/07/2015 16:20:09
 DULCINEIA NEVES DE LACERDA - CAIXA
 (3015-304372) CDD: 104 1,74 PARANÁ 104 1,74
 SELO DIGITAL: 8887620-0E74
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.fpf.gov.br>

2º OFÍCIO DE REGISTRO
 DE Nº 3
 Fone: (83) 3241-1111
 Fax: (83) 3241-1112

Atentado a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Recife-PE 27/07/2015 16:21:07
 DULCINEIA NEVES DE LACERDA - CAIXA
 (3015-304372) CDD: 1,90 PARANÁ 1,90
 SELO DIGITAL: 8887620-0E74
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.fpf.gov.br>

Q
Engenh



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA
CNPJ: 35.419.936/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo-acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:50 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **0CB4.6D13.4470.7124**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp:
A circular stamp containing the number '9' is visible. To its right, the name 'E. G. M. L.' is written in blue ink.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.419.936/0001-36
Razão Social: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO SN / CENTRO / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2023 a 02/08/2023

Certificação Número: 2023070413513167543704

Informação obtida em 04/07/2023 13:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and date: 04/07/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.419.936/0001-36

Certidão nº: 32427971/2023

Expedição: 04/07/2023, às 14:01:37

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.419.936/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P
EXAMC



CERTIDÃO

CÓDIGO: E9AD.DA9C.C5AA.D9A3

Emitida no dia 16/06/2023 às 16:24:47

Nome Empresarial:

POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA

Endereço:

MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

JUAZEIRINHO

CEP:

58660-000

Inscr. Estadual:

16.085.358-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.419.936/0001-36

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Handwritten signature and initials: @ EFGML

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Autentique este alvará em:
www.agil.com.br



Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
723	LZTY-ANGA	26/06/2023	25/08/2023
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome/Título do Estabelecimento POSTO DIESEL SAO JOSE		CNPJ/CPF 35.419.936/0001-36	
Nome Empresarial POSTO DIESEL SAO JOSE			
Endereço av. joao vital guedes, S/N, Centro, Juazeirinho/PB			
CERTIFICAÇÃO			
<p>A Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO certifica que até a presente data constam débitos em situação de parcelados ou suspensos, para o contribuinte citado acima.</p>			
OBSERVAÇÕES			
<p>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;</p> <p>- O presente documento somente tem validade:</p> <p>a. Quando não apresentar rasuras;</p> <p>b. Até a data de validade exposta acima;</p>			
<p>A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO.</p>			

Q
EFAMC



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.419.936/0001-36

Razão Social: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA

Nome Fantasia: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA

Certidão emitida às 12:44 de 27/06/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0qsE.LOb0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

etabul

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 35.419.936/0001-36
Número de Ordem do Livro:	33	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 28.544.959,46	R\$ 7.689.213,22
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 28.544.959,46	R\$ 7.689.213,22
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 28.544.959,46	R\$ 7.689.213,22
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 28.544.959,46	R\$ 7.689.213,22
(-) DESPESAS/CUSTO		R\$ (28.362.937,82)	R\$ (7.655.192,87)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (28.362.937,82)	R\$ (7.655.192,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (28.362.937,82)	R\$ (7.655.192,87)
(-) CUSTO MERCADORIAS		R\$ (26.411.136,66)	R\$ (7.163.607,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.803.001,45)	R\$ (447.533,25)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (131.094,44)	R\$ (36.611,58)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.705,23)	R\$ (7.360,99)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 182.021,64	R\$ 34.020,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.2A.39.EE.EB.C0.63.D1.B4.82.10.20.CA.FC.71.80.CD.0F.A7.AA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

esami

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.419.936/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 7.689.213,22	R\$ 9.054.627,09
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.689.213,22	R\$ 9.054.627,09
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.689.213,22	R\$ 9.054.627,09
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 7.689.213,22	R\$ 9.054.627,09
(-) DESPESAS/CUSTO		R\$ (7.655.192,87)	R\$ (9.046.035,99)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (7.655.192,87)	R\$ (9.046.035,99)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (7.655.192,87)	R\$ (9.046.035,99)
(-) CUSTO MERCADORIAS		R\$ (7.163.887,05)	R\$ (8.580.328,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (447.533,25)	R\$ (404.523,03)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (36.611,58)	R\$ (38.063,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.360,99)	R\$ (23.120,56)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 34.020,35	R\$ 8.591,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.2A.39.EE.EB.C0.63.D1.B4.82.10.20.CA.FC.71.80.CD.0F.A7.AA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.419.936/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 9.054.627,09	R\$ 8.932.137,80
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.054.627,09	R\$ 8.932.137,80
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.054.627,09	R\$ 8.932.137,80
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 9.054.627,09	R\$ 8.932.137,80
(-) DESPESAS/CUSTO		R\$ (9.046.035,99)	R\$ (8.727.587,81)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (9.046.035,99)	R\$ (8.727.587,81)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (9.046.035,99)	R\$ (8.727.587,81)
(-) CUSTO MERCADORIAS		R\$ (8.580.328,81)	R\$ (8.129.422,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (404.523,03)	R\$ (457.630,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (38.063,59)	R\$ (138.443,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23.120,56)	R\$ (2.090,91)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.591,10	R\$ 204.549,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.2A.39.EE.EB.C0.63.D1.B4.82.10.20.CA.FC.71.80.CD.0F.A7.AA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 35.419.936/0001-36
Número de Ordem do Livro:	33	
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 8.932.137,80	R\$ 8.776.060,18
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.932.137,80	R\$ 8.776.060,18
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.932.137,80	R\$ 8.776.060,18
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 8.932.137,80	R\$ 8.776.060,18
(-) DESPESAS/CUSTO		R\$ (8.727.587,81)	R\$ (8.450.215,41)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (8.727.587,81)	R\$ (8.450.215,41)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (8.727.587,81)	R\$ (8.450.215,41)
(-) CUSTO MERCADORIAS		R\$ (8.129.422,84)	R\$ (7.484.989,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (457.630,39)	R\$ (760.196,89)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (138.443,58)	R\$ (201.265,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.090,91)	R\$ (3.760,81)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 204.549,99	R\$ 325.844,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.2A.39.EE.EB.C0.63.D1.B4.82.10.20.CA.FC.71.80.CD.0F.A7.AA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200197305	CNPJ 35.419.936/0001-36	
NOME EMPRESARIAL POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.2A.39.EE.EB.C0.63.D1.B4.82.10.20.CA.FC.71.80.CD.0F.A7.AA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27345122468	ADILSON BARROS DE ARRUDA:27345122468	766037894334953879 4	03/10/2022 a 03/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35419936000136	POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA: 35419936000136	859478697074982373 7	21/12/2022 a 21/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0B.2A.39.EE.EB.C0.63.D1.B4.82.10.20.
CA.FC.71.80.CD.0F.A7.AA-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/06/2023 às 14:34:40

0A.0F.38.AE.92.B2.14.D8
AC.92.B3.F7.5C.BD.E8.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1615/2021

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

Local Atividade Licenciada
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO .. - Município: JUAZEIRINHO - UF: PB - CEP: 58660000

CNPJ/CPF
35.419.936/0001-36

Coordenadas Geográficas
Latitude: 07º 04' 09,08" Longitude: 36º 34' 28,29"

Atividade Licenciada
Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), GLP, lubrificantes, loja de conveniência e prestação de serviço de troca de óleo. A tancagem é composto de 03 (três) tanques subterrâneo com capacidade plena de 15 m³, 15 m³ e 10 m³ e 01 (um) tanque subterrâneo tri partido com capacidade de 30 m³ (10/10/10 m³). Sistema de tratamento composto de fossa séptica e sumidouro. Área construída 150,00 m²..

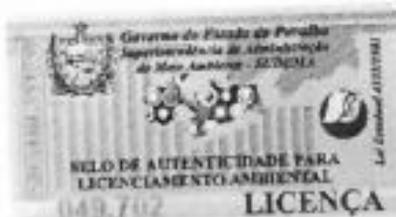
II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-004984/TEC/LO-2439, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 11/8/2026

João Pessoa, 12 de agosto de 2021



JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



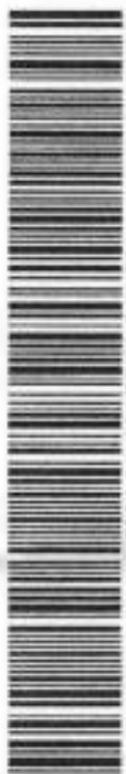
CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1615/2021 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

6. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
7. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
8. Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente.
9. Manter em exercício o Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta a Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA.
10. Manter em exercício as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Planos de resposta a Incidentes e Programa de Pessoal, analisado e aprovado nesta SUDEMA.
11. Apresentar num prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de emissão da Licença de Operação, o teste de estanqueidade e equipamentos e acessórios, utilizando metodologia, conforme legislação específica.
12. Apresentar Plano de Atendimento e Emergência- PAE a cada 02 (dois) anos, a contar da data da emissão da Licença de Operação.
13. Apresentar o curso do treinamento básico em segurança e meio ambiente e treinamento básico para brigada de incêndio, estabelecido pela Norma Administrativa- NA 120, anualmente.
14. Manter atualizado o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar.
15. Armazenar os resíduos sólidos classe I (estopas, trapo com óleo, areia, vasilhame e outros) em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para reciclagem por empresas especializadas.
16. Armazenar em recipiente fechado e em local coberto o óleo lubrificante usado proveniente das trocas dos veículos e encaminhá-lo para reciclagem ou disposição final em instalação licenciada, conforme estabelecido na Resolução CONAMA N.º 362/05.
17. Manter atualizado o contrato da empresa responsável pelo recolhimento do óleo lubrificante usado e resíduos sólidos de classe I.
18. Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes.
19. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
20. Operar e manter em perfeitas condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento derramamento, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de acordo com as normas da ABNT pertinentes.
21. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento.
22. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
23. Esta Licença de n.º 1615/2021, referente ao processo SUDEMA n.º 2021-004984, esta vinculada ao selo n.º 049.702, e só terá validade com o selo original.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2021-004984/TEC/LO-2439

Nº do Processo: **2021-004984/TEC/LO-2439**

Data de Abertura: **27/05/2021**

Requerente: **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**

Fato gerador: **R.L.O=Nº:1291/2017=PROC: Nº: 17-2850=COM. VAREJ. DE COMB. CONV. GLP E TROCA DE ÓLEO=IT: 5.000,00=AC: 150M²=NE:36=LJ/ATV. R. MARECHAL TEODORO DA F. JUAZEIRINHO/PB=1º/2ºPUB**

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DESTE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Handwritten signature and initials



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**
CNPJ : **35.419.936/0001-36**
Número de Autorização : **PR/PB0021677**
Número Despacho : **ANP N° 185**
Data da Publicação : **28/02/2002**
Endereço : **RUA MARECHAL DEODORO - SN -
CENTRO - JUAZEIRINHO - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:45:18** horas do dia **28/06/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B30CFAFABBBB07**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Q
Está em



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.419.936/0001-36**, estabelecida na **Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000**, executou satisfatoriamente quanto a qualidade e pontualidade os serviços de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**.

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeirinho-PB, 20 de Novembro de 2018.

Selo Digital: ANW3C361-3K67
Lei Federal nº 10.162 de 06 de Novembro de 2013
Consulte a autenticidade em <https://mvsdigital.tpo.us.br>



Antonio Marcos Torquato Diniz
Antonio Marcos Torquato Diniz
Secretário Municipal de Administração



Reconheço a Firma de Antonio
Antonio J. Diniz por ser
Escritor(a) Antonio
Em test. (A.5) de validade 100%
Juazeirinho 23 de Dezembro de 20 18
Antonio Escritor(a)
Tabelião Público

Ed. Galvão

Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº 178, Centro, Juazeirinho - PB CEP: 58.660-000
Fone: 0 (83) 3382-1234 / 3382-1061



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, ATESTO, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº: 35.419.936/0001-36, com IE nº 16.085.358-3, situada na Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Juazeirinho/PB, CEP 58.660-000, é fornecedora do município de Santo André, no ramo de Combustíveis e Lubrificantes em geral e Filtros, oportunidade que sempre cumpriu com suas responsabilidades, sendo detentora de infraestrutura e logística com capacidade de atender ao serviço público sem ter causado prejuízos à Municipalidade, até o presente.

Santo André, 30 de Janeiro de 2017.



EDGLEY AMORIM DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Reconheço a Firma de Edgley
Amorim do Nascimento
por Cartão
de (F.F.A) de validade por 4
inscrição de Fevereiro de 2017
Selo Diretor AR 58.660-000-1



Edgley



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA**, com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, Juazeirinho-PB, inscrita no **CNPJ: 35.419.936/0001-36**, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a prazo de entrega e qualidade, os produtos de Combustíveis e lubrificantes, conforme Contrato nº001/2018 neste Município.

Salgadinho, 22 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Alves
 Sec. Municipal de Finanças
 Elet. 001/2017

Maria Aparecida Alves
 Secretária de Finanças



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Rua José Maciel Souza, 219, Centro, Salgadinho - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 Maria Aparecida Alves
 Dou fé. Salgadinho/PB - 22/01/2019
 Notário: Whellython Duarte da Costa
 Selo Digital: AIB25298-H58N
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$9,91 Fapem R\$0,29 MP R\$0,16 Fepj R\$1,98

Whellython Duarte da Costa
 Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Whellython Duarte da Costa

CNPJ: 08.881.666/0001-08
 Rua José Maciel de Souza, nº 154
 Centro - Salgadinho-PB
 CEP: 58.565-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, ATESTO, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 35.419.936/0001-36, situada na RUA MARECHAL DEODORO, s/n, Centro, Juazeirinho/PB, CEP 58660-000, é fornecedor do município de Santo André/PB, no ramo de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme Contrato Administrativo nº 0008/2018-CPL, oportunidade que sempre cumpriu com suas responsabilidades, sendo detentora de infraestrutura e logística com capacidade de atender ao serviço público sem ter causado prejuízos à Municipalidade, até o presente.

Santo André, 30 de Dezembro de 2018.



EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Reconheço a Firma de Edglei Amorim do Nascimento, por almoxarife.

Em 01 (A.S.) de verdade do 1º Juazeirinho 25 de Junho de 2017
Edglei Amorim do Nascimento
Secretário de Administração



Seio Digital: ATC 4556-6570
Lei Estadual nº 10.133 de 02 de Novembro de 2013
e autenticado em 11/11/2018 às 10h 05m 00s



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 010/2020

Razão Social: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ Nº: 35.419.936/0001-36

Inscrição Municipal Nº: 14.0069/2001

Nome fantasia: ***

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, SN, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB

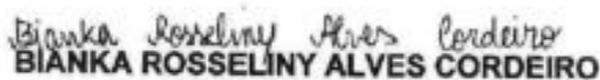
Atestamos, a pedido da interessada acima qualificada, que a mesma executou satisfatoriamente quanto a qualidade e pontualidade os serviços de:

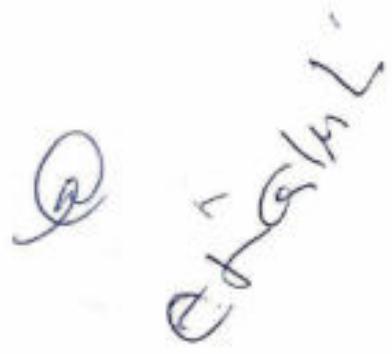
- **Objeto do contrato: Aquisição de combustíveis. Contrato nº 00003/2019**
- **Objeto do contrato: Aquisição de combustíveis e derivados. Contrato nº 00013/2017**
- **Objeto do contrato: Aquisição de combustíveis e derivados. Contrato nº 00002/2018**

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeirinho-PB, 21 de janeiro de 2020


ANTONIO MARCOS TORQUATO DINIZ
 Gerente de Contratos
 Portaria 008/2019


BIANKA ROSSELINY ALVES CORDEIRO
 Fiscal de Contratos
 Portaria 118/2019



Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178, Centro, Juazeirinho – PB. CEP 58.660-000
 e-mail: sec.econjuazeirinho@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**, com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, s/n, centro, Juazeirinho-PB, inscrita no **CNPJ:35.419.936/0001-16**, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a prazo de entrega e qualidade, os produtos: Pneus, câmaras de ar e protetores, durante o ano de 2019, conforme Proc. Licitatório sob o nº 00015/2019, neste Município neste Município.

Salgadinho, 17 de Fevereiro de 2020

Fabio Junior dos Santos

Responsável
 Secretaria Gabinete do Prefeito

Fabio Junior dos Santos
 Sec. Municipal Gabinete do Prefeito
 Portaria Nº 095/2019

etg/4/2

CNPJ: 35.419.936/0001-16
 Rua José Manoel de Freitas, nº 104
 Centro - Salgadinho - PB
 CEP: 55100-000

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

CGC: 35.419.936/0001-36

Insc.16.085.358-3

Rua Marechal Deodoro, s/n - Juazeirinho, PB.

Telefax (83) 3382-1263/3382-1356

PROPOSTA DE PREÇO

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -
Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente

Juazeirinho-PB, em 21 de Julho de 2023.


MARCIO JOSÉ ÂNGELO GUEDES

RG: 1.835.252 SSP/PB

CPF: 000.814.224-66

Procurador

Q
Está m l

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

CGC: 35.419.936/0001-36

Insc.16.085.358-3

Rua Marechal Deodoro, s/n - Juazeirinho, PB.

Telefax (83) 3382-1263/3382-1356

PROPOSTA DE PREÇO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

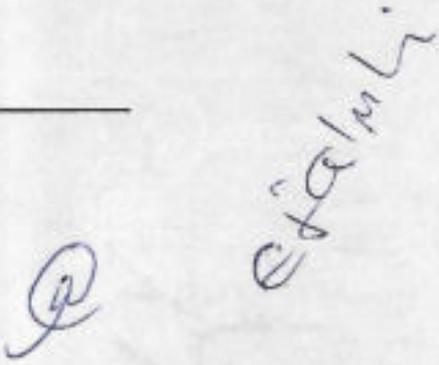
Juazeirinho-PB, em 21 de Julho de 2023.


MÁRCIO JOSÉ ÂNGELO GUEDES

RG: 1.835.252 SSP/PB

CPF: 000.814.224-66

Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR PF
 1364262 SSP PB

CPF 697.004.354-15 DATA NASCIMENTO 28/06/1970

FILIAÇÃO
 SEVERINO BARROS DE SOUSA
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATIVA
 AB

Nº REGISTRO 04108346052 VALIDADE 01/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126 PB034766472

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488949478

Cartório de Ibiara
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AJT43112-EPP1
 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 IBIARA-PB, 07/06/2021

Jose Cleonir...
REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU
RUA PROJETADA, S/N - IBIARINHA
IBIARIA/PB CEP: 59980000 (AG 161)



CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1
Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 15- 163-430-100 Nº Medidor 00009075185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA R\$ 456,17	VENCIMENTO 01/12/2020
REFERÊNCIA Nov / 2020	CONSUMO 524kWh <small>16,38 kWh MEDIADA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA</small>
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	425,98	425,98	27	115,01	318,71
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							2,93
0607	CONTRIBUIÇÃO EMPÚBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00
0604	JUROS DE MOROSIDADE			0,63	0,00	0	0,00	0,00
0605	MULTA 10%/20			7,53	0,00	0	0,00	0,00
0606	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10%/20			0,38	0,00	0	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item	Tarifa s/ Tributos	TOTAL	456,17	425,99	115,01	318,71	2,93	13,48
-------------------------------------	--------------------	-------	--------	--------	--------	--------	------	-------

RESERVADO AO FISCO d694 3a56 4779 040e 2ad3 b48b ecbd e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov/20	263	LEITURAS	Descrição	Valor (R\$)	%
Dez/19	275		Serviço de Dist da Energisa/PB	120,56	26,43
Jan/20	184	Anterior 22/10/20	Compra de Energia	126,07	27,84
Fev/20	422	Atual 24/11/20	Serviço de Transmissões	22,83	5,00
Mai/20	468	Consumo	Encargos Setoriais	25,10	5,50
Abr/20	175	Período	Impostos Diretos e Encargos	161,81	35,43
Mai/20	299	Constante do medidor	Outros Serviços	0,00	0,00
Jun/20	195	PRÓXIMA LEITURA	Total	456,17	100,00
Jul/20	223	24/12/2020	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020)	R\$ 92,87	
Ago/20	197				
Set/20	372				
Out/20	464				
Media	296				

INDICADORES DE QUALIDADE

META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60	NOMINAL 220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45	CONTRATADA
Duração da interrupção de energia no período - LMC	3,64	0,00			LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do país/residência atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 89135-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FAPPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM
BRANCO**



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabelim Pública

ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Constitucionais do Município, prestaram compromisso na forma do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

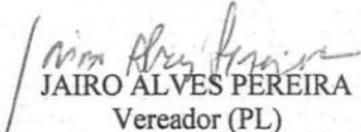

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

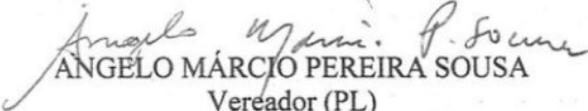

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

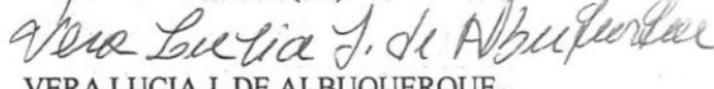

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)

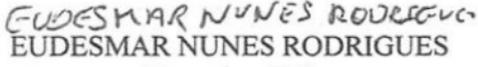

 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

A-10
 pls; 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Salom de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

 **CARTÓRIO ÚNICO**
 DE CONCEIÇÃO-PB

Autenticado e apresentado em cópia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim

[2021-000085] EML:R\$ 2,62 FARPEM:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

STILO DIGITAL - MUV2007 - LGTA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

650-52-980

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
EMDL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente cônica apresentada. Em testemunho da verdade
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
SELO DIGITAL: AXK22008-Z80C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

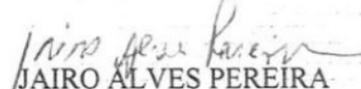

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

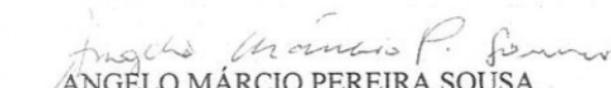

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

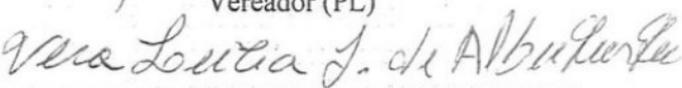

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)

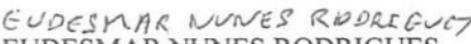

 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceição-PB 06/01/2021 11:59:07
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
 [2021-000078] ENCL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEP:GRS 0,52
 SELQ DIGITAL: AKW22000-C95V
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
EMUL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelix Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ*
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: AKK22002-6IU1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelix Pública

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/07/2023 às 09:09:53 foi protocolizado o documento sob o N° 80915/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000732023

Data da Publicação: 27/07/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 865.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023

Contratado (Nome): Posto Diesel São José Ltda

Contratado (CNPJ): 35.419.936/0001-36

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb314ccd95bec87000c26c95c695f42
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	52e066f113b4b7c0f0ec8612c6b813a4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	120ab7a6008bc301be12ad4b79cf6ffa
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cf604403e24ce3fb55f9df84a658a075
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
Designação do gestor do contrato	Sim	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4

João Pessoa, 28 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 80909/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/07/2023 às 09:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 80915/23 ao Documento 80909/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 80909/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 17	cf604403e24ce3fb55f9df84a658a075
Designação da fiscalização técnica do contrato	18 - 25	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
Comprovante de publicidade	26 - 27	fb314ccd95bec87000c26c95c695f42
Designação do gestor do contrato	28 - 35	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	120ab7a6008bc301be12ad4b79cf6ffa
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 81	52e066f113b4b7c0f0ec8612c6b813a4
Designação do fiscal administrativo do contrato	82 - 89	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
RECIBO PROTOCOLO	90	6552ed8dd64e1646281b5a104764f67a

João Pessoa, 28 de Julho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**